

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO DO SOFTWARE APLICATIVO DE CONTROLE DE RECEITAS DE ANUIDADES E TAXAS DENOMINADO **INCORPWARE® Versão MSDE**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 5ª REGIÃO - CRN-5** E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento particular de 2º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, o **CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 5ª REGIÃO - CRN-5**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 07.647.181/0001-91, com sede na Rua Dr. José Peroba, nº. 149 – Ed. Centro Empresarial Eldorado – Stiep - Salvador-BA CEP: 41770-235, doravante denominado de **Contratante**, neste ato representado por sua Presidente **Dra. Amanda Ornelas Trindade Mellp**, portadora da Cédula de Identidade nº. 0953198677 e inscrita no CPF sob o nº. 830.049.205-49 e por sua Tesoureira **Dra. Michele Oliveira dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade nº. 0820508217 SSP/BA e inscrita no COF sob o nº. 813.454.965-91, residente e domiciliadas nesta capital, e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a sociedade empresária **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 41.069.964/0001-73, com sede na Rua Djalma Farias, 241, Torreão, Recife-PE, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, **Mauro Farah**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.100.124 SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº. 695.921.014-34, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, tem justos e acordados, pelo presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, aditar o contrato de prestação de serviços de suporte tecnológico e atualização de versão de software aplicativo de controle de receitas de anuidades e taxas denominado **INCORPWARE® Versão MSDE**, firmado em 31.10.2018, mediante cláusulas e condições a seguir:

Primeira - As cláusulas décima (10ª), décima primeira (11ª) e décima segunda (12ª) do contrato ora aditado passam a ter as seguintes redações, face a prorrogação do prazo de vigência e ao reajuste de valor:

“**Décima** – O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.11.2019 e seu término em 31.10.2020, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, conforme previsto no inciso II do caput do Art. 57 e o § 1º, inciso II do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, com as alterações efetuadas pela Lei nº. 9.648/98. Neste caso os valores referidos nas cláusulas décima primeira (11ª) e décima segunda (12ª) serão reajustados, ocasião em que será aplicado índice determinado pelo Governo para reajuste de contrato.”

“Décima Primeira – Pelos serviços de suporte tecnológico e atualizações de Versões aludidas nas cláusulas sétima (7ª) e nona (9ª) deste contrato, o **Contratante** pagará a **Contratada** mensalmente, durante a vigência do contrato a importância de R\$ 1.422,22 (hum mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) no último dia de cada mês, a começar em 30.11.2019, inclusive.”

“Décima Segunda – O valor da hora de serviços excedente do disponível de 08 (oito) horas/mês, constante da cláusula sétima (7ª), letra “d”, é de R\$ 199,10 (cento e noventa e nove reais e dez centavos) que deverá ser solicitada formalmente pelo **Contratante**, se necessário, inclusive para treinamento.”

Segunda – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido modificadas ou alteradas por este 2º Termo Aditivo de Re-Ratificação.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, nomeadas e presentes a todo ato.

Salvador (BA), 31 de Outubro de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 5ª REGIÃO - CRN-5
Dra. Amanda Ornelas Trindade Mello
CPF: 830.049.205-49

Dra. Michele Oliveira dos Santos – Tesoureira
CPF: 813.454.965-91

INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.
Mauro Farah – Sócio-Gerente
CPF: 695.921.014-34

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG: